



DECRETO N.º 4.011/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA
CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS.**

NELSON BACK, Prefeito de Vidal Ramos, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o município de Vidal Ramos possui dois suplentes para Conselho Tutelar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a realização imediata de Eleição Suplementar para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no município de Vidal Ramos/SC.

Art. 2º - Está eleição suplementar tem por finalidade o preenchimento das vagas de suplentes do Conselho Tutelar do município de Vidal Ramos, garantindo assim o pleno funcionamento e atendimento às demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º - A eleição suplementar ocorrerá conforme o que estabelece a Lei Federal N.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução do CONANDA N.º 231/2022 e a Lei Municipal N.º 2.126/2023.

Art. 4º - A forma de realização da eleição será divulgada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em edital próprio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NELSON BACK
Prefeito Municipal